



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitibanos**

**Relatório Técnico – Gestor da Parceria**  
(Em atendimento ao Art. 31 do Decreto Municipal nº 4.870)

Instrumento: Termo de Colaboração
Secretaria/Órgão da Área: Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Curitibanos
Organização da Sociedade Civil: Casa de Recuperação Água da Vida - CRAVI
CNPJ: 02.011.065/0002-49
Título do Projeto: Parceria na Prestação de Serviços a Adolescentes Envolvidos Com uso Nocivo e Dependência de Substâncias Psicoativas Álcool e Outras Drogas do Município de Curitibanos
Período: setembro 2017 – dezembro 2017.
Recursos repassados e aplicados no período: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)

## RELATÓRIO

### Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas:

*Atendimento aos adolescentes envolvidos no uso de substâncias psicoativas álcool e outras drogas.*

- *Propiciar a elaboração de um projeto de vida, fundamentado na autonomia, no exercício da cidadania, inserção e reinserção social, onde finalmente o sujeito com uma consciência crítica define metas para a sua vida que tornarão um agente da sua recuperação, um sujeito ativo, participante da sociedade;*
- *Promover um processo de recuperação com mudanças progressivas;*
- *Desenvolver um ambiente de micro sociedade, em um contexto de abstinência das substâncias psicoativas (SPA), com estratégias que visam à prevenção de recaídas;*
- *Oferecer qualidade de vida com atendimentos personalizados em ambiente acolhedor.*



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitiba**

Como objeto do Termo de Colaboração tem-se:

*Executar ações de Prevenção e combate ao uso de substâncias psicoativas, álcool e outras drogas, para crianças e adolescentes que residem em Curitiba*

**Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.**

Diante das informações prestadas nos relatórios, documentação encaminhada pela CRAVI e notório trabalho desenvolvido junto a sociedade, constata-se a execução dos objetos descritos no plano de trabalho, com aplicação dos recursos repassados, com aplicação e repasse de recursos no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), nas ações postuladas pela Municipalidade.

Pelo exposto, entende-se que o relatório contempla a execução do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

**Conclusão do Relatório:**

**Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?**

SIM

NÃO

Data: 20/12/2017

  
Gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitiba**

**Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:**

Nº	Descrição	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	Sim
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	Sim
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	Sim
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	Sim
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	Sim

**Conclusão da Análise Documental das Despesas:**

**Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?**

SIM      ( ) NÃO.

Data: 20/12/2017

  
Gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitiba**

**Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria N° 1.119/2017 de 16 de outubro de 2017, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Curitiba, 20/12/ 2017

  
Cristiane Jaqueline Pereira Sandri

  
Monica Sartor Brocardo

  
Priscila Goetten Sartor

**Conselho Municipal da Infância e Adolescência:**

O Conselho, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, realizou o devido acompanhamento desta parceria monitorando e avaliando o cumprimento do objeto pactuado.

Data: 20/12/2017

  
Presidente do Conselho

